



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024/SES/MT
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/76653**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA REFERÊNCIA ESTADUAL, EM REGIME DE 24 HORAS POR DIA, DO HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO / INSTITUTO SÃO LUCAS (CNES 0901725), LOCALIZADO NA AV. ARAPONGAS, S/N, NO BAIRRO JARDIM ORQUÍDEAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, VISANDO GARANTIR A PRESTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DESTES SERVIÇOS, CONFORME O PERFIL DA UNIDADE HOSPITALAR NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, OBEDECENDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NORMAS LEGAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, GARANTINDO A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****824.451-53.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO SÃO LUCAS, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 40.182.607/0001-54, com sede na Av. Arapongas, nº 815, Bairro: Jardim Orquídeas, CEP: 78450-000, Nova Mutum – MT, telefone: (65)3308-1424, e-mail: hallan.ribeiro@hhsr.com.br, administracao@hhsr.com.br, neste ato representado por Sr. ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****4380 – SSP MT inscrito no CPF sob o nº ****988.741-87.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o **Processo Administrativo nº SES-CIN-2024/100010**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Portaria Estadual nº 152/GSF/SEFAZ/2023, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber,





assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 014/2024/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as fontes conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.602.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 014/2022/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

